



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.941, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 627.625,38.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 627.625,38 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.002.0025.0752.0361.1342 - Infraestrutura de Iluminação Pública

34.490.510.000.000.000 - Obras e instalações

332.869,87

Recurso - 07510000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

11.007.0010.0122.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento

34.490.510.000.000.000 - Obras e instalações

294.755,51

Recurso - 07510000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 44
e publicado (a)
em 06/06/23

[Handwritten signature]